



JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA

EDITAL Nº 01 /2026

HASTA PÚBLICA DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL PARA EXPLORAÇÃO DO BAR / RESTAURANTE DA CANDOSA

ANTÓNIO ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, torna público que vai proceder-se a Hasta Pública de “**Arrendamento de imóvel para Exploração do Bar/Restaurante da Candosa**”, na freguesia de Vila Nova do Ceira, nas condições seguintes:

1. Identificação do Imóvel:

A parcela encontra-se descrita na Conservatória do Registo Predial de Góis, sob o nº 1252 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1376, sito no lugar da Candosa, Freguesia de Vila Nova do Ceira e concelho de Góis.

2. Entidade Adjudicante:

Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, Pessoa Coletiva nº 501 228 349, com sede na Rua Comissão de Melhoramentos nº 1 – 3330-407 Vila Nova do Ceira, com o telefone nº 235 771 215, e endereço de correio eletrónico: jfvnceira@gmail.com

3. Objeto do arrendamento:

Imóvel destinado a exploração de Bar/Restaurante, situado na Candosa na freguesia de Vila Nova do Ceira e concelho de Góis, de acordo com o caderno de encargos e Programa de Procedimento.



JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA

4. Apresentação das propostas:

As propostas dos interessados, em carta fechada, devem dar entrada na Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, dentro do horário de funcionamento entre as 9:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas, até ao 15º dia útil, contados após a publicitação do presente Edital nas redes sociais da Junta de Freguesia.

5. As propostas devem conter, sob pena de exclusão:

- a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos assinada pelo concorrente, ou por representante com poderes para o obrigar;
- b. Incluir o preço a pagar pelo arrendamento, que deverá ser igual ou superior ao valor base atribuído no caderno de encargos;
- c. *Curriculum vitae* do concorrente ou da empresa
- d. Projeto das atividades a desenvolver durante o período de arrendamento com a respetiva calendarização;
- e. Medidas de atuação para a sua manutenção e conservação (inclui investimento a realizar);
- f. Indicação do número de trabalhadores a afetar ao funcionamento do bar/restaurante;
- g. Declaração de não dívida à Segurança Social (ou, em alternativa autorização para a sua consulta);
- h. Declaração de não dívida à Autoridade Tributária (ou, em alternativa autorização para a sua consulta);
- i. Declaração de não dívida à Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira.
- j. Fotocópia(s) do(s) cartão(ões) de cidadão ou do(s) cidadãos do(s) representante(s) da entidade que virá(ão) assinar o Contrato ou declarações onde se identifiquem os dados do mesmo.



JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA

6. Destinatários:

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações supervenientes, bem como não se encontrem em dívida perante a Junta de Freguesia, no tocante a quaisquer taxas, preços ou rendas.

7. Ato Público de abertura das propostas:

O ato público de abertura decorrerá na sala de Reuniões da Junta de Freguesia, até cinco dias depois do prazo limite para apresentação das propostas, mediante horário a divulgar em Edital a publicar no site da junta e nos locais habituais. Para acompanhar o processo foi designada uma Comissão que será responsável por dirigir o ato público, verificar as condições de legitimidade dos participantes, esclarecer dúvidas e atuar como órgão decisor e fiscalizador durante todo o decurso do arrendamento.

8. Valor base de licitação do procedimento:

O valor base de licitação do procedimento é de **200€** (duzentos euros)/mês, atualizado anualmente de acordo com o coeficiente de atualização anual das rendas.

9. Critério da Adjudicação:

- a. A adjudicação do arrendamento do bar/restaurante da Candosa, será efetuada por: preço (renda) mais elevado (30%), experiência na gestão destes equipamentos (30%), valor do investimento (20%) e número de postos de trabalho a criar (20%);



JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA

- b. São critérios de desempate, os itens constantes no ponto anterior do presente edital, pela seguinte ordem: maior preço, mais experiência na gestão destes equipamentos, maior número de postos de trabalho e maior valor do investimento. Mantendo-se o empate, prevalece a ordem de entrada das propostas nos Serviços na Junta de Freguesia.

10. Visita ao bem objeto do arrendamento:

O bem objeto do arrendamento pode ser visitado pelos interessados, devendo, para o efeito, manifestar tal intenção, por telefone, com a possibilidade de visita com antecedência mínima de um dia útil, até ao fim do prazo fixado para a apresentação de propostas, dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira.

11. Prazo do arrendamento:

O arrendamento do imóvel para exploração do espaço terá início na data da assinatura do contrato e perdurará pelo período de cinco (5) anos, renovando-se por iguais períodos, mediante interesse de ambas as partes envolvidas.

12. Esclarecimentos:

Qualquer esclarecimento sobre o procedimento, poderá ser obtido até ao dia anterior ao prazo limite para apresentação das propostas, de forma presencial na Junta de Freguesia, após o horário de expediente, mediante marcação, ou através do correio eletrónico: jfnceira@gmail.com.



JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA

13. Consulta das peças do procedimento:

As peças do procedimento (designadamente Caderno de Encargos e Programa de Procedimento) encontram-se disponíveis para consulta na Junta de Freguesia, dentro do horário de funcionamento e no site da Junta de Freguesia.

14. Não adjudicação:

A Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira reserva-se no direito de não proceder à adjudicação, se verificar existir conluio entre os concorrentes e/ou prejuízo para a Junta ou considerar que as propostas apresentadas não preenchem os requisitos subjacentes ao procedimento.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo, no sítio oficial da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, no facebook e no jornal “O Varzeense”.

Vila Nova do Ceira, 28 de janeiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

(António Alberto Figueiredo Machado)